

BUT AT

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 82

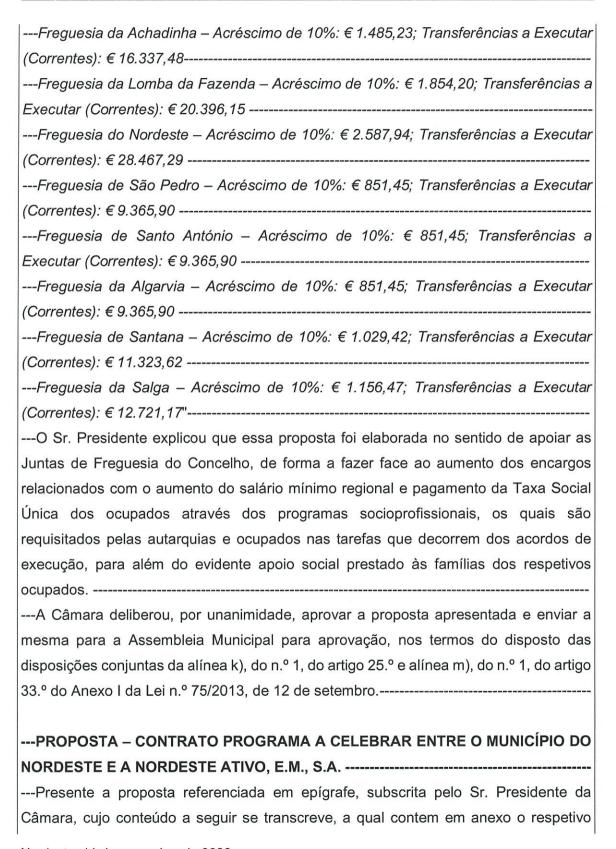
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão.
Faltou o Sr. Vereador Luís Dutra Borges, que justificou a sua falta por estar em quarentena obrigatória.
Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira
Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
ANTES DA ORDEM DO DIA
Não houve intervenções a registar neste período
ORDEM DO DIA
PROPOSTA – SUBMETER À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -



Presente a proposta referida em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Nordeste, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se
transcreve:
"Considerando que:
A - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela
autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os
diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no
sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
B - Os princípios da descentralização administrativa e da subsidiariedade, através de
um modelo específico de distribuição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos
municipais e os órgãos das freguesias que visa confiar as competências autárquicas ao
nível da administração mais bem colocada para as prosseguir com racionalidade,
eficácia e proximidade aos cidadãos;
C - Nos termos da cláusula 5.ª do Acordo de Execução celebrado em 22 de janeiro
de 2018, poderá haver lugar à revisão deste acordo, caso se verifique a alteração dos
pressupostos que estiveram na base da sua celebração ou por alteração superveniente
das circunstâncias;
D - Os aumentos verificados no salário mínimo nacional e os descongelamentos das
carreiras na função pública implicaram necessariamente novos encargos;
E - A situação atual de Pandemia em que o País e a Região se encontram tornou
indispensáveis e foram adotadas várias medidas excecionais;
F - O Município de Nordeste verifica ser de extrema necessidade aumentar as
transferências a efetuar para o ano de 2021 para as Juntas de Freguesia do Concelho;
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Nordeste delibere submeter
à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo
33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração dos Acordos de Execução
celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho no âmbito da delegação de
competências, nomeadamente a atualização dos valores para o ano de 2021 nos
seguintes termos:
I I
Freguesia da Achada – Acréscimo de 10%: € 1.294,23; Transferências a Executar (Correntes): € 14.236,53



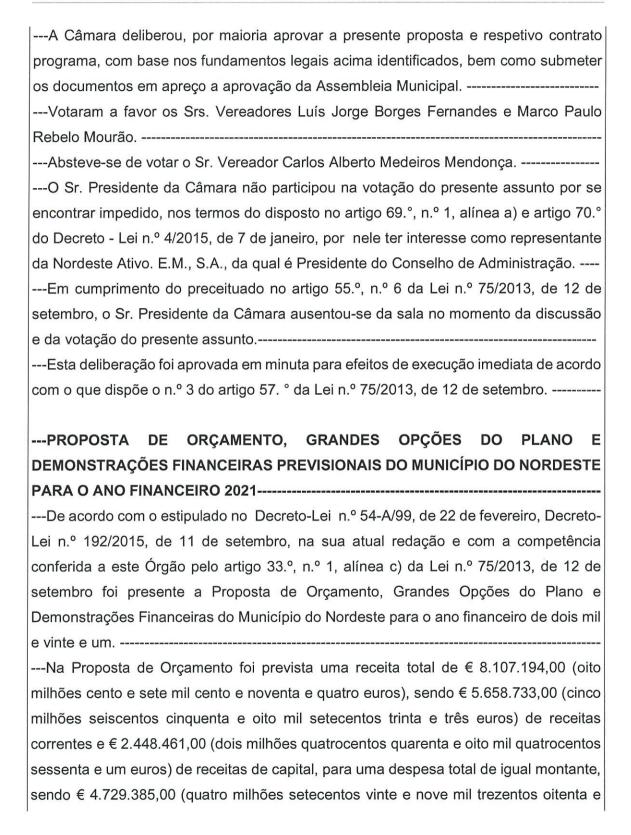








AN M.

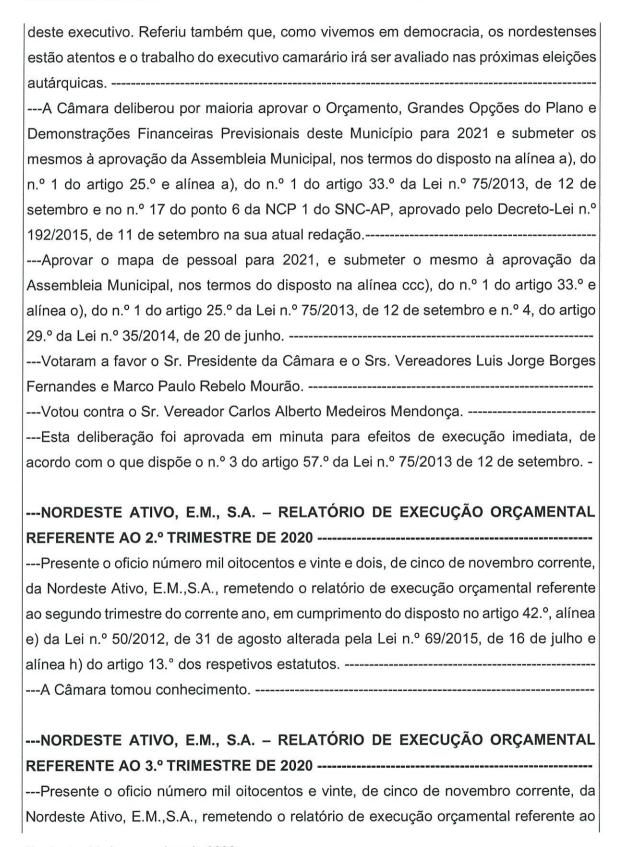




cinco euros) de despesas correntes e € 3.377.809,00 (três milhões trezentos setenta e
sete mil oitocentos e nove euros) de despesas de capital
O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de €
2.395.603,00 (dois milhões trezentos noventa e cinco mil seiscentos e três euros), e nas
Atividades Mais Relevantes de € 1.814.466,00 (um milhão, oitocentos e catorze mil,
quatrocentos sessenta e seis euros)
Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do
disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
Os titulares do direito de oposição foram ouvidos em audiência prévia sobre a
presente proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Demonstrações
Financeiras Previsionais para o próximo ano, em reunião que teve lugar no dia seis de
novembro corrente, conforme determina o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de
maio que aprova o Estatuto do Direito de Oposição
A presente proposta foi igualmente submetida a parecer prévio do Fundo de Apoio
Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 31.º, alínea b) da Lei n.º
43/2012, de 28 de agosto
O Sr. Presidente referiu que o Plano e Orçamento para o próximo ano era um
documento realista feito com base nas necessidades emergentes para o Concelho do
Nordeste e que assentava em quatro pilares, considerados de maior importância para
este executivo, nomeadamente o apoio social, o reforço do investimento público, o apoio
às instituições de cariz social, cultural, desportivo e recreativa e apoio às Juntas de
Freguesia do Concelho do Nordeste
O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra, referindo que o Plano e Orçamento
apresentado era "mais do mesmo", não cumpria com o compromisso eleitoral do PSD
apresentado aos nordestenses em 2017 e que os quatro orçamentos apresentados
durante o mandato deste executivo foram "muito fracos", indo contra o seu próprio
manifesto eleitoral e que iria votar contra
O Sr. Presidente, em resposta às afirmações do Sr. Vereador Carlos Mendonça,
referiu discordar com as mesmas pois este executivo está a fazer todas as diligências
para cumprir com o manifesto apresentado ao povo nordestense, lamentando que da
parte do Partido Socialista do Nordeste e da parte dos seus vereadores nesta Câmara
a conversa seja sempre a mesma e que estes só se importam em denegrir o trabalho















da laje sobre a ribeira, verificando-se também que a tubagem estava suspensa por cunhas de madeira, assim como terá de ser feita manutenção que estava em falta derivado da falta de investimento em anos anteriores e, também, a construção e remodelação de caixas de respiração. -----u---Referiu também que a Adutora da Achada está praticamente concluída, mas considera que a Adutora da Tronqueira deverá ser mantida e alvo de atenção dos serviços visto que o seu prazo de validade, que é de sensivelmente trinta anos, está prestes a ser atingido e, também, devido à sua complexidade e importância. --------Sobre o reservatório a ser construído na Fajã do Araújo, tem conhecimento de situações ilegais, mas sabe que também existem situações dentro da legalidade e através da cedência gratuita do espaço destinado à construção do reservatório e assim será evitado o transporte de água, no período do Verão, para a Fajã. ---------Ainda sobre o Plano e Orçamento, voltou a referir que o mesmo prevê uma redução do passivo em cerca de € 145.000 (cento e guarenta e cinco mil euros), o que demonstra que tanto o executivo camarário como a administração da empresa estão a ter uma gestão criteriosa e cuidada, sem incorrer em situações que ocorriam no passado e isso incomoda muita gente e incomoda principalmente a oposição. -----

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a alteração do número de comproprietários do prédio rústico, com a área de 1.393 m2, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Cabral de Melo, sul com Herdeiros de João Cabral de Melo, nascente com Ribeira e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 360.



---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 4732 ------

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de comproprietários de um 1/2 do prédio rústico, com a área de 25.074 m2, sito aos Barreiros ou Courela, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Herdeiros de Marcolino Correia de Amaral e outros, sul com Mariazinha Cabral de Melo, nascente com Manuel Teixeira e poente com Herdeiros de João Pacheco Sampaio e outros, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 4732. ---------O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário Laurénio de Sousa Correia - Cabeça de Casal da Herança de, e 1/8 avos para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. --------A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de







RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 184 -----

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade. na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de um 1/4 do prédio rústico, com a área de 4.181 m2, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Francisco Correia, sul com Manuel Francisco Correia Júnior, nascente com Ribeira e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 184. --------O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário João Cabral de Melo, 1/4 para Manuel Soares Pimentel - Cabeça de Casal da Herança de, e 1/16 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. ---------A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. ---------Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------

---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 183 ------

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de



dy. Pd

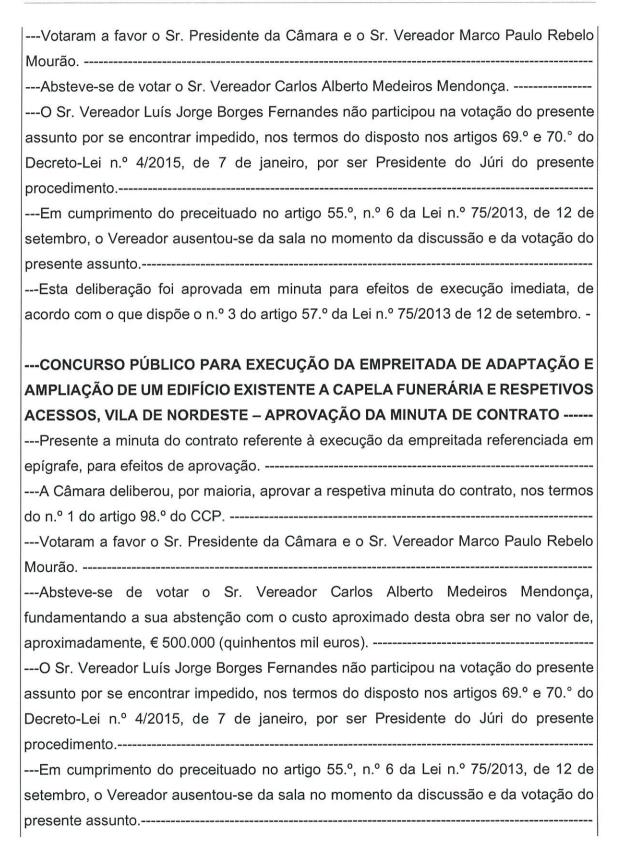
Câmara Municipal do Nordeste



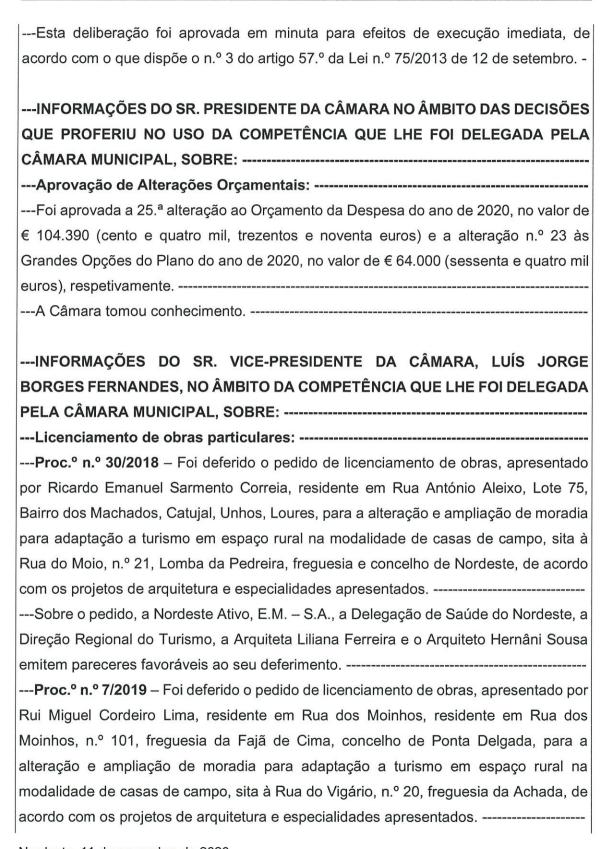
A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo
Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de
comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não
pretendem dividir fisicamente o imóvel
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para
efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro
CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE A CAPELA FUNERÁRIA E RESPETIVOS
ACESSOS, VILA DE NORDESTE – RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO
Presente o Relatório do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri
designado para o efeito
A Câmara, após ter apreciado o referido relatório, deliberou, por maioria, o seguinte:
1. Concordar com o Relatório Final;
2. Adjudicar a execução da empreitada à empresa José de Simas Moniz & Filhos,
Lda., no valor de € 374.497,82 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa
e sete euros, oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos
do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei
n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º
27/2015/A de 29 de dezembro;
3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1
do artigo 77.º do CCP;
4. Notificar os adjudicatários, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP
para:
a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo
81.º do CCP;
b) Prestar as Cauções de 2% do valor da adjudicação, no prazo de 10 dias úteis,
conforme preceituado nos artigos 42.º e 43.º do DLR 27/2015/A de 29 de dezembro
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de
acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. –





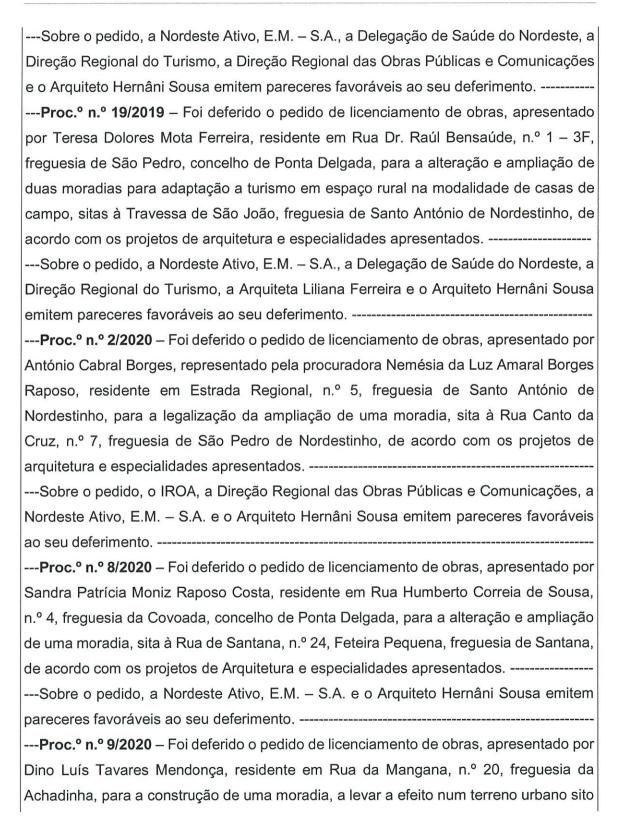














à Rua da Mangana, da referida freguesia da Achadinha, de acordo com os projetos de
arquitetura e especialidades apresentados
Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem
pareceres favoráveis ao seu deferimento
Proc.º n.º 13/2020 – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado
por Fábio Vasconcelos Braga, residente em Rua da Igreja, n.º 12, freguesia da Achada,
para a ampliação e adaptação de uma moradia a minimercado, sita à Rua Nova, da
referida freguesia da Achada, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades
apresentados
Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem
pareceres favoráveis ao seu deferimento
Proc.º n.º 18/2020 - Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado
por Paulo Alexandre Tavares da Costa, residente em Rua do Moinho, n.º 32, freguesia
da Achada, para a instalação de um parque de armazenamento de garrafas de gás, sito
à Rua do Moinho, da referida freguesia da Achada, de acordo com os projetos
apresentados
Sobre o pedido, o IROA, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos
Açores, a Direção Regional do Ambiente e o Engenheiro Fábio Costa emitem pareceres
favoráveis ao seu deferimento
Aprovação de pedido de informação prévia:
Proc.º n.º 3/2020 – Foi deferido o pedido de informação prévia, apresentado por Maria
Imaculada da Rocha Pacheco, residente na Travessa Conde Jácome Correia, n.º 13,
Matriz, concelho da Ribeira Grande, para a remodelação e ampliação de moradia, sita
à Rua Nova, n.º 1, freguesia e concelho do Nordeste
Sobre o pedido a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem
pareceres favoráveis ao seu deferimento
A Câmara tomou conhecimento
BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia cinco de novembro
corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:



Operações Orçamentais – € 2.096.833,29 (dois milhões, noventa e seis mil,
oitocentos e trinta e três euros, vinte e nove cêntimos);
Operações Não Orçamentais – € 31.415,15 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze
euros, quinze cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento
E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr.
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para
constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim,
que a redigi e subscrevi.
Sefuns_
Rafael Toniz Vieira



